Câmara Municipal fls._____ Pilar do Sul

AUTÓGRAFO N°. 24/2023/CMPS

Pilar do Sul, 15 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 6ª Sessão Ordinária realizada dia 14 de março:

> **PROJETO DE LEI Nº 15/2023** - Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/44683A10306941B0854C238A0D83FD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2023
De 01 de Março de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 851.833,33 (oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	607.333,33	Tesouro	120.000	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1320 Aquisição de Caminhão-Coletor Compactador de Lixo	4.4.90.52	244.500,00	Tesouro	112.000	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ R$ 851.833,33 (oitocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

I- R$ 607.333,33 (seiscentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de recursos de oriundos do leilão de bens patrimoniais.

II- R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), de recursos oriundos da Compensação financeira do ICMS, conforme a Lei Complementar 194/2022.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II - A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1320 – Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo	0012	01	Veículo

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2023
De 01 de Março de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 019/2023

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para aquisição de 01(um) caminhão coletor e compactador de lixo para o departamento de serviços públicos da Prefeitura do Município.

O crescimento populacional do Município amplia os serviços setorizados de coleta de lixo orgânico, desta forma, para suprir a demanda produzida necessita-se da aquisição de veículo novo, em substituição ao veículo antigo sem condições de continuar em atividade.

O manejo de resíduo sólidos estabelecido pela Lei Federal nº 11.445/2.007 constitui-se em medidas que visam a melhora da qualidade de vida da população e a proteção do meio ambiente. Mais recentemente, o Brasil assumiu compromissos junto a Agenda 2.030 da ONU – Organizações das Nações Unidas, por meio das chamadas ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e nessa oportunidade, a abertura do crédito especial para aquisição do caminhão direciona-se na mesma linha das iniciativas voltadas as atividades de saneamento básico, propostas para atingir as metas das seguintes ODS:

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
11.6 - Até 2.030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
15.1 - Até 2.020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

https://www.tce.sp.gov.br/premio-ods

Além de atender as perspectivas da Agenda 2.030 da ONU, de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a aquisição do caminhão proporciona uma melhor qualidade nas condições de trabalho aos servidores públicos municipais que trabalham com a coleta do lixo. Assim, um veículo novo, com melhores disposições de segurança, confere também melhores meios para que os servidores públicos possam realizar o serviço público, nesse caso, tão necessário para a sociedade, a coleta do lixo.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, será proveniente do superávit financeiro, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
7E807222B07D401D80069936EC26D4CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 01/03/2023 10:00:49
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 01/03/2023 11:05:52
  CPF:***.***-.638-79
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 01/03/2023 15:34:41
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7E807222B07D401D80069936EC26D4CE

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/44683A10306941B0854C238A0D83FD06

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL 2022				TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		R$ 13.093.336,30	R$ 4.371.620,96	R$ 11.385.440,52	R$ 170.157,69
42.727.654,99		13.707.099,52					
SUPERÁVIT		29.020.555,47		R$ 13.093.336,30	R$ 4.371.620,96	R$ 11.385.440,52	R$ 170.157,69
DATA	PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES
20.01.2023	Decreto 4198	436.928,81	Diversos	100.000,00	211.040,50	125.888,31	0,00
24.01.2023	Decreto 4200	275.514,30	Contr Jd Bonança	275.514,30			
24.01.2023	Decreto 4201	193.066,67	Contr Aq Trator	193.066,67			
24.01.2023	Decreto 4202	103.873,55	CMDCA				103.873,55
24.01.2023	Projeto de Lei	188.215,35	Largo João Ayub	188.215,35			
24.01.2023	Projeto de Lei	346.296,25	Dev Motoniveladora			346.296,25	
27.01.2023	Projeto de Lei	287.590,44	Construção de Jazigos	287.590,44			
01.02.2023	Projeto de Lei	780.000,00	Abrigo Ponto ônibus	780.000,00			
06.02.2023	Projeto de Lei	254.224,45	Alambrado Jd Cananéia	254.224,45			
09.02.2023	Projeto de Lei	500.000,00	Ações e Serviços Saúde		500.000,00		
13.02.2023	Decreto 4209	1.445.000,00	Vale Alim e Combust	1.380.000,00	65.000,00		
16.02.2023	Projeto de Lei	851.833,33	Caminhão Coletor Lixo	851.833,33			
	Sub Total	**5.662.543,15**		**4.310.444,54**	**776.040,50**	**472.184,56**	**103.873,55**
	Saldo Superávit	**23.358.012,32**		**R$ 8.782.891,76**	**R$ 3.595.580,46**	**R$ 10.913.255,96**	**R$ 66.284,14**

PILAR DO SUL/SP,16/Fevereiro/2023

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 027.110.638-79

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
82ABA9A2477E4947B89A309FCA48EDB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 27/02/2023 09:08:03
CPF:***.***-.638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/82ABA9A2477E4947B89A309FCA48EDB1

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/44683A10306941B0854C238A0D83FD06

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
44683A10306941B0854C238A0D83FD06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA em 17/03/2023 08:21:04
  CPF:***.***-.058-38
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR em 17/03/2023 08:31:56
  CPF:***.***-.118-10
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO em 17/03/2023 08:36:38
  CPF:***.***-.218-69
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: JOSE PEDRO DA CRUZ em 17/03/2023 08:55:59
  CPF:***.***-.348-48
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA